

Sociedade Contemporânea e o Ensino de Matemática: Conexões com a Educação em Direitos Humanos**Contemporary Society and the Teaching of Mathematics: Connections with Human Rights Education**

DOI:10.34115/basrv4n2-007

Recebimento dos originais: 15/02/2020

Aceitação para publicação: 20/03/2020

Lygianne Batista Vieira

Doutora em Educação pela Universidade de Brasília (UnB); Instituição: Universidade de Brasília - Faculdade de Educação – Departamento de Métodos e Técnicas. Endereço: Universidade de Brasília, Reitoria, Faculdade de Educação - FE. Universidade de Brasília (UnB), Asa Norte, 70910900 - Brasília, DF - Brasil. Email: lygivieira@gmail.com

Geraldo Eustáquio Moreira

Doutor em Educação Matemática pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP); Instituição: Universidade de Brasília - Faculdade de Educação – Departamento de Métodos e Técnicas. Endereço: Universidade de Brasília, Reitoria, Faculdade de Educação - FE. Universidade de Brasília (UnB), Asa Norte, 70910900 - Brasília, DF - Brasil. Email: geust2007@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem objetivo de refletir sobre o ensino de matemática no contexto dos direitos humanos, para isso apresentamos alguns aspectos da sociedade contemporânea e argumentamos sobre a necessidade de uma formação global, humana, estética e afetiva pautada nessa perspectiva. Além disso, discorremos sobre documentos oficiais para verificar quais são as orientações referentes a Educação em Direitos Humanos, bem como refletimos sobre o papel da educação matemática nesse contexto. Como metodologia, fizemos um estudo qualitativo e teórico, utilizando-se da literatura pertinente a temática. Concluímos que é urgente pensarmos em ações pedagógicas voltadas para os Direitos Humanos diante do contexto social da contemporaneidade, para tanto, propomos a incorporação de temas relativos aos Direitos Humanos nas aulas de matemática através da resolução de problemas e da construção de conhecimentos, ações e projetos que privilegie a interdisciplinaridade e a contextualização numa perspectiva crítica do ensino da matemática. E que o professor deve buscar a valorização da diversidade, da pluralidade, da discussão e reflexão das problemáticas vivenciadas, do combate a qualquer forma de violência na escola e fora dela.

Palavras-chave: Ensino. Matemática. Direitos Humanos. Formação Humana.

ABSTRACT

This article aims to reflect on the teaching of mathematics in the context of human rights, for this we present some aspects of contemporary society and argue about the need for a global, human, aesthetic and affective formation based on this perspective. In addition, we discuss official documents to verify what are the guidelines for Human Rights Education, as well as reflect on the role of mathematical education in this context. As a methodology, we conducted

a qualitative and theoretical study, using the relevant literature the theme. We conclude that it is urgent to think about pedagogical actions focused on human rights in the face of the social context of contemporaneity, to this end, we propose the incorporation of human rights issues in mathematics classes through problem solving and knowledge building, actions and projects that favor interdisciplinarity and contextualization in a critical perspective of mathematics teaching. And that the teacher should seek the appreciation of diversity, plurality, discussion and reflection of the problems experienced, the fight against any form of violence at school and outside it.

Keywords: *Teaching. Mathematics. Human rights. Human formation.*

1 INTRODUÇÃO

A educação brasileira tem sido marcada pelas tendências liberais que são manifestadas, principalmente, nas práticas escolares e no ideário pedagógico dos professores (LIBÂNEO, 2012). Por isso, tendências mais progressistas debatem e refletem sobre a formação, o currículo, as políticas públicas e as práticas dos professores diante desse cenário que tem sujeição à razão econômica e à competitividade do sistema educativo.

Na contramão, a Educação em Direitos Humanos opõe-se à modelos de teorias pedagógicas clássicas, como a pedagogia tradicional e liberal, pois é assentada na teoria crítica e progressista da educação. Ainda nessa direção, Frei Betto afirma que o papel do educador não é apenas facilitar pedagogicamente o acesso aos conteúdos, mas também suscitar no educando o espírito crítico e o protagonismo político (BETTO, 2018). Isto vem ao encontro do que afirma Libâneo (2012, p. 13) sobre o saber escolar, que diz ser “elemento de elevação cultural, base para inserção crítica do aluno na prática social de vida”.

Diante disso, a sociedade, a universidade, a escola e os professores devem se preocupar constantemente com quais conteúdos são trabalhados em sala de aula, pois esses refletem objetivos educacionais propostos pelas instituições de ensino, que nem sempre são voltados para a formação humana e integral do estudante.

Dito isso, compreendemos que a docência é constituída como um campo de intervenção profissional da prática social que tem como desafio propiciar o desenvolvimento humano do estudante, para que esse possa adquirir condições de atuar frente às exigências do mundo contemporâneo, tornando-o mais justo e humanizado.

Para Candau et al (2013), na educação necessita-se do enfoque pedagógico do empoderamento que significa relacionar o crescimento individual à dinâmica social e à vida pública, promovida pelo desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes de questionamento crítico em relação às injustiças e desigualdades, às relações de poder, às

discriminações e à mudança social. É fortalecimento da afirmação dos sujeitos no sentido pleno e para tomada de decisões.

Por isso a urgência de se pensar em ações pedagógicas voltadas para os Direitos Humanos que se dá pelo contexto social da contemporaneidade. Temos uma realidade marcada pela violação dos direitos fundamentais dos sujeitos e dos grupos, sob o risco de que a barbárie invada cada vez mais nossas relações sociais e, é claro, a escola (VIEIRA, 2020).

Diante disso, este artigo tem objetivo de refletir sobre o ensino de matemática no contexto dos direitos humanos, para isso apresentamos alguns aspectos da sociedade contemporânea e argumentamos sobre a necessidade de uma formação global, humana, estética e afetiva pautada nessa perspectiva. Além disso, discorremos sobre documentos oficiais para verificar quais são as orientações referentes a Educação em Direitos Humanos, bem como refletimos sobre o papel da educação matemática nesse contexto.

2 SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS

Para Arendt (1989) a superfluidade da vida humana permite que acontecimentos políticos, sociais e econômicos conspiram silenciosamente com os instrumentos totalitários para tornar os homens supérfluos. Ela sugere que a solução seria a capacidade de romper com o cotidiano, uma parada, uma reflexão, o ato de voltar-se sobre os acontecimentos a fim de dar significados a eles e superar a banalidade do mal, que está concretizada em diversas atitudes como discriminação, preconceito, injustiças, violência, intolerância, entre outros. De acordo com Vieira e Moreira (2018, p. 551 - 552):

As injustiças e desigualdades de uma sociedade como a brasileira, provocam indignação, recentemente o movimento virtual com a hashtag #meuprofessorracista se popularizou nas redes sociais depois de um episódio ocorrido na Universidade de São Paulo em 2017, quando uma professora teria abordado com chacota assuntos como marchinhas racistas e a questão racial na obra de Monteiro Lobato. O movimento trouxe à tona diversos outras situações de racismo cometidos por professores de todo o Brasil a alunos negros, esses, começaram a compartilhar seus relatos e a quantidade de violência de cunho racial é impressionante, pois constatar que tantas atitudes racistas partindo do professor é, no mínimo, uma contradição ao seu papel de educador.

Dentro da escola as relações deveriam expressar respeito ao próximo, valorizando atitudes de amizade, harmonia e integração das pessoas, infelizmente esse, nem sempre, é o cenário que encontramos. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE que fez um estudo sobre a saúde do estudante brasileiro em 2015, o número de casos de humilhação na escola vem crescendo, quase a metade dos alunos entrevistados na pesquisa (46,6%) diz que já sofreu algum tipo de bullying e se sentiu humilhado por colegas da escola.

Um estudo feito pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais em parceria com o Ministério da Educação e a Organização dos Estados Interamericanos (OEI) em 2015, revelou que 42% dos alunos da rede pública já sofreram violência verbal ou física nos espaços escolares. Entre os violentados, 65% apontaram um colega como agressor e mais de 15% alegaram que a agressão partiu dos próprios professores. E 25% dessas violências ocorrem dentro da sala de aula. Este estudo considerou violência não apenas agressões físicas e homicídios, que infelizmente ocorrem, mas também discriminação, ameaças e xingamentos, que mesmo disfarçados de brincadeira, podem evoluir para agressões mais graves (VIEIRA; MOREIRA, 2018).

Para Praxedes e Praxedes (2014), essas práticas vivenciadas no cotidiano escolar são representações que formamos em nossas mentes sobre o que somos o que devemos fazer, quem são as outras pessoas e como devemos interagir com elas. Essas representações tornam cada um de nós predisposto a pensar de uma determinada maneira, construir juízos sobre tudo que percebemos, formar julgamentos ou preconceitos que orientam nossas ações.

Diante dos exemplos apresentados, qual o papel do professor diante desse contexto? Especificamente, qual o papel do professor de matemática? Saviani (2006) explica que as metodologias do professor deverão sempre garantir a vinculação entre educação e sociedade, que prevê a prática social como ponto de partida e ponto de chegada da ação pedagógica. Trata-se de explorar todos os pontos de vista sobre determinado assunto, levantando questões, identificando problemas e relacionando-os aos conteúdos de ensino que são trabalhados vinculados às questões que reclamam soluções. Para entender esse posicionamento sociocultural e político do professor, utilizamos da possibilidade de Educar em Direitos Humanos.

3 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E OS DOCUMENTOS OFICIAIS

Para compreendermos a Educação em Direitos Humanos, Candau et al (2013) explica que é além de adicionar um elemento novo à prática educativa, mas sim construir uma nova identidade, que deve contribuir para o exercício da cidadania e para a construção de uma sociedade marcada pela dignidade de toda pessoa humana.

Temáticas dos Direitos Humanos podem ser vistas nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 1998 (PCN) na forma de temas transversais que devem ser incluídos no ensino dos conteúdos das áreas de conhecimento escolar.

Para o Ensino Médio é orientado que,

Aprender matemática de uma forma contextualizada, integrada e relacionada a outros conhecimentos traz em si o desenvolvimento de competências e habilidades que são essencialmente formadoras, à medida que instrumentalizam e estruturam o pensamento do aluno, capacitando-o para compreender e interpretar situações, para se apropriar de linguagens específicas, argumentar, analisar e avaliar, tirar conclusões próprias, tomar decisões, generalizar e para muitas outras ações necessárias à sua formação (BRASIL, 2002, p. 111).

No texto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017 é orientado que os sistemas e redes de ensino, assim como às escolas devem incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos de forma transversal e integradora.

Em relação a Educação em Direitos Humanos dada pelo Decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Nele tem o Eixo Orientador V: Educação e Cultura em Direitos Humanos contendo quatro diretrizes:

- a) Diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de Educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos;
- b) Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras;
- c) Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos direitos humanos;
- d) Diretriz 21: Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; e
- e) Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos (BRASIL, 2009, n.p.).

Estas orientações curriculares é uma tentativa de compromisso da educação com a formação humana em sua totalidade, que almeja uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Orienta-se incluir em todos os níveis de educação a perspectiva de educar em direitos humanos.

Além dessas orientações curriculares, o governo federal brasileiro, a partir do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, criou documentos que orientam na formação inicial e continuada do professor nessa perspectiva, alguns desses documentos são: Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (2012), Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007), Caderno de Educação em Direitos Humanos – Diretrizes Nacionais (2013), Conversando sobre Violência e Convivência nas Escolas (2012), Diversidade Religiosa e Direitos Humanos (2013), Gênero e Diversidade Sexual na Escola (2007).

Mesmo assim, o uso efetivo dessas orientações curriculares é ainda feito de forma tímida diante de toda a problemática, pois as violações dos direitos acontecem a todo momento, inclusive dentro da escola, que se manifestam na forma de preconceito, discriminação, violência e injustiça. A educação, nesse contexto, passa a ser vista como um caminho privilegiado de intervenção e por isso novas demandas surgem para a escola e para os professores, necessita-se de uma prática docente, não mais que valorize sua atuação baseada na racionalidade técnica, mas em uma perspectiva de intervenção na realidade social.

O Brasil é signatário de diversas declarações e tratados internacionais, relativos aos Direitos Humanos e à Educação em Direitos Humanos, e também tem diversos documentos oficiais de orientações curriculares para o Ensino Superior e para a Educação Básica, mas, para que isso chegue efetivamente na formação de professores de matemática e na sala de aula de matemática, ainda há um caminho muito distante a ser trilhado. Políticas Públicas precisam ser pensadas para que a concretização de uma educação, nos moldes que aqui defendemos, se torne realidade.

4 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

D'Ambrósio (2002) relaciona os conhecimentos matemáticos com a possibilidade de promover a cidadania, para ele a matemática é um instrumento importantíssimo para a tomada de decisões, pois apela para a criatividade. A tomada de decisões exige criatividade e ética, e a cidadania tem tudo a ver com a capacidade de lidar com situações novas. O grande desafio social está em tomar decisões sobre situações imprevistas e inesperadas, e a matemática fornece instrumentos para uma avaliação das consequências da decisão escolhida e ajuda na compreensão de fenômenos. A essência do comportamento ético resulta do conhecimento das consequências das decisões que tomamos.

Propomos a incorporação de temas relativos aos Direitos Humanos nas aulas de matemática através da resolução de problemas e da construção de conhecimentos, ações e projetos que privilegie a interdisciplinaridade e a contextualização numa perspectiva crítica do ensino da matemática. Nesse contexto, a prática do professor de matemática deve ser reflexiva, capaz de identificar as questões presentes no contexto social, na escola e na sala de aula, buscando compreendê-las para poder intervir nesta realidade.

Trata-se de possibilitar aos professores de matemática a compreensão de poderem educar em direitos humanos, submetendo seu conhecimento específico de matemática, suas práticas e suas relações sociais à matriz desses direitos. Assim, as estratégias metodológicas

devem apresentar a concepção contextualizada e histórico-crítica do papel dos Direitos Humanos na sociedade e, conseqüentemente, na educação escolar.

Este texto, busca-se compreender como a matemática pode ajudar nesse processo servindo como uma ferramenta de democratização? De que forma o professor de matemática pode ser comprometido na perspectiva de educar em Direitos Humanos? Para responder, tem-se inicialmente, dois argumentos, o argumento social (BJØRNEBOE; NISSEN,1984) e pedagógico (SKOVSMOSE, 2013).

O argumento social é de que a matemática tem um campo extenso de aplicações e que nos permite identificar assuntos relevantes por meio de reflexões sobre possibilidades para a construção e o aperfeiçoamento de capacidades democráticas, tornando o conteúdo significativo para o estudante. O argumento pedagógico é olharmos agora para dentro do processo educacional, compreendendo que existe uma grande lacuna entre o assunto ensinado e o assunto aprendido.

Resumindo os dois argumentos, é necessário, portanto, estarmos aptos a entender os princípios-chave nos mecanismos do desenvolvimento desta sociedade e que estas são influenciadas pelos processos de construção de modelos matemáticos, por exemplo, nas decisões econômicas e políticas. Se queremos desenvolver uma atitude democrática por meio da matemática os rituais dessa educação não podem conter aspectos fundamentalmente não democráticos, o diálogo entre professor e estudante tem um papel importante nesse processo, bem como a estruturação das atividades.

Essa é uma perspectiva crítica do ensino da matemática, que segundo Skovsmose (2013 apud VIEIRA; MOREIRA, 2018, p. 556):

[...] propõe-se desenvolver situações abertas nas aulas de matemática, isto é, situações que possam tomar direções diferentes dependendo dos resultados da discussão entre estudantes e entre estudantes e professor. Significa criar possibilidades para decisões serem tomadas em sala de aula. Os estudantes têm de desenvolver não apenas o conhecimento pragmático sobre como usar matemática e como construir modelos, mas também, desenvolver o conhecimento sobre as condições para a construção do modelo que deve ser voltado para o entendimento das funções sociais de aplicações de modelos matemáticos.

Assim, as estruturas matemáticas vêm a ter um papel na vida social tão fundamental quanto o das estruturas ideológicas na organização da realidade. É defendido que a matemática formal faz uma intervenção real na realidade, tornando-se uma fonte para a invenção de regras e estruturas. O que significa que as discussões sobre os conteúdos de matemática devem ser

guiadas pela questão de serem ou não possíveis de esclarecer a real função dos métodos formais na sociedade. A prática pedagógica do professor de matemática, direcionada pela matemática crítica, é orientada em três tipos de saberes: *Conhecer matemático*, que se refere as competências matemáticas, tais como reprodução de teoremas, domínio de uma variedade de algoritmos, dentro outros. *Conhecer tecnológico*, que se refere às habilidades em aplicar a matemática e às competências na construção de modelos. *Conhecer reflexivo*, que se refere à competência de refletir sobre o uso da matemática e avaliá-lo, ou seja, refletir sobre as consequências do empreendimento tecnológico (SKOVSMOSE, 2013).

É nessa direção, que os processos formativos podem acontecer, resumidamente, são aulas de matemática com temáticas sociais pautadas nos Direitos Humanos que possam de alguma forma explorar competências matemáticas para promover a reflexão sobre o fenômeno social e avaliar os aspectos de violação ou afirmação desses direitos, contribuindo assim, para o exercício da cidadania e para a construção de uma sociedade mais justa e humanizada.

A matemática dessa forma, é instrumento básico para dar consciência crítica na avaliação de situações da vida social e na tomada de decisões, ressignificando o ambiente escolar e a prática do professor que busca, nessa perspectiva, denunciar e refletir sobre a banalidade de atitudes de violação dos direitos humanos.

5 O PAPEL DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA FRENTE AOS DESAFIOS DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Para que seja possível mudanças no cotidiano escolar numa perspectiva de transformação social, o professor deve ampliar sua consciência crítica sobre a própria prática, o que significa ressignificar o papel do professor, permitindo-o mobilizar processos pessoais e grupais de natureza cultural e social.

O professor deve buscar a valorização da diversidade, da pluralidade, da discussão e reflexão das problemáticas vivenciadas, do combate a qualquer forma de violência na escola e fora dela, no entanto, o que vemos, é a violação desses direitos, seja pelo seu silêncio ou pelo próprio ato de violência. Por isso, para que se rompa com o silenciamento e a negação dos vários tipos de violação dos Direitos Humanos nas escolas, há que se atentar para as práticas existentes entre alunos e professores.

Por isso, é tão importante processos formativos para professores e estudantes na perspectiva do educar em direitos humanos, pois diante dessa prática, podemos evitar de nos tornarmos “indivíduos de horizontes limitados e intolerantes em nossas relações, levando-nos

a ações de opressão e exclusão dos indivíduos que classificamos como inferiores, feios, menos inteligentes, menos esforçados, incapazes ou simplesmente diferentes” (VIEIRA, 2020, p. 138).

6 CONSIDERAÇÕES

Este artigo tem objetivo de refletir sobre o ensino de matemática no contexto dos direitos humanos, para isso apresentamos alguns aspectos da sociedade contemporânea e argumentamos sobre a necessidade de uma formação global, humana, estética e afetiva pautada nessa perspectiva.

Ressaltamos que não concebemos os Direitos Humanos de modo universalista, mas, sim, na concepção contra hegemônica e intercultural como defendida por Santos (2014). Intencionamos, portanto, a partir dos desafios do ensino e da aprendizagem da matemática, dos propósitos da Educação Matemática Crítica e da Educação em Direitos Humanos, inserir o professor de matemática nesse contexto, que não tem sido contemplado nas orientações internacionais e nacionais em relação ao educar em direitos humanos. Fala-se da necessidade para a educação em âmbito geral, mas isso não inclui objetivamente como o professor de matemática pode se comprometer com essa perspectiva.

É claro que a formação de professores ocupa um lugar central nesse debate, bem como a atuação docente, pois deveriam ser voltadas para práticas de valorização da diversidade, da pluralidade, da discussão e da reflexão sobre as problemáticas vivenciadas e no combate a qualquer forma de violência na escola, porque, somente assim, teremos uma sociedade mais justa, mais crítica e, claro, menos violenta.

Para tanto, argumentamos neste artigo a possibilidade de uma Educação Matemática que seja mais humanizada e menos tecnicista, que seja crítica em todas as nuances, que promova a emancipação dos estudantes, no sentido de empoderamento, que reconheça seu protagonismo nas práticas sociais, culturais e econômicas, que seja ética e direcionada para a paz, em suma, aquela que caminhe teoricamente para a Educação em Direitos Humanos.

Os autores deste artigo agradecem à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, financiadora do Projeto de Pesquisa, Edital 003/2016, ao Grupo de Pesquisa Dzeta Investigações em Educação Matemática – DIEM; à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), financiadora do Projeto PNPd n. 23106.027395/2019-23, Edital 02/2018.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, H. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BETTO, F. **Por Uma Educação Crítica e Participativa**. Rio de Janeiro, RJ: Anfiteatro, 2018.

BJØRNEBOE, J.; NISSEN, G. **Den taberproducerende matematikundervisning**. Uddannelse 8, 1984.

BOURDIEU, P. **Escritos de educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. PCN + Ensino Médio. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio**, Ciências da Natureza Matemática e suas Tecnologias. Brasília: MEC, 2002.

BRASIL. Portaria nº 98, de 9 de julho de 2003. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República-Ministério da Educação-Ministério da Justiça, 2007.

BRASIL. **Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos**. Brasília, DF: Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, MEC, 2007.

BRASIL. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o **Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3** e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-7037-21-dezembro-2009-598951-publicacaooriginal-121386-pe.html>. Acesso em: 14 de out. 2019.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; MEC, 2012.

BRASIL. **Conversando sobre violência e convivência nas escolas**. Rio de Janeiro: FLACSO - Brasil, OEI, MEC, 2012.

BRASIL. **Caderno de Educação em Direitos Humanos – Diretrizes Nacionais**. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. MEC, 2013.

BRASIL. **Diversidade Religiosa e Direitos Humanos**. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, MEC, 2013.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf . Acesso em: 22 de dezembro de 2017.

CANDAU, V. M. et al. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores (as)**. São Paulo: Cortez, 2013.

D'AMBRÓSIO, U. **Que matemática deve ser aprendida nas escolas hoje?** Teleconferência no Programa PEC – Formação Universitária, patrocinado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, 27 de julho de 2002. Disponível em <<http://ubiratandambrosio.blogspot.com.br/p/textos.html>>. Acesso em: 20 abril de 2017.

LIBÂNEO, J. C. **Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. 27 ed. São Paulo: Loyola, 2012.

PRAXEDES, R. R.; PRAXEDES, W. **Educando contra o preconceito e a discriminação racial**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

SANTOS, B. S. **Se Deus, fosse um ativista dos Direitos Humanos**. – 2. ed. - São Paulo: Cortez, 2014.

SKOVSMOSE, O. **Educação matemática crítica: a questão da democracia**. 6ªed. Campinas – SP: Papirus, 2013.

SAVIANI, D. **Educação em diálogo**. Campinas: Autores Associados, 2011. (Memória da educação).

VIEIRA, L. B.; **Educação Matemática Crítica na Perspectiva de Educar em Direitos Humanos: conexões entre Políticas Públicas e Formação de Professores**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de Brasília/ Programa de Pós-Graduação em Educação. Brasília, 2020.